

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO MORAES



**COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E
SEGURANÇA PÚBLICA**

PARECER PROJETO DE LEI Nº 192/2025

AUTORIA: VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

PROCESSO DIGITAL Nº 51.784/2025 DE 14/10/2025

**ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA
PÚBLICA**

RELATOR: Vereador MARCIO MORAES

Tramita nesta Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública, o Projeto de Lei nº 192/2025, que **“Dispõe sobre políticas públicas de acolhimento e integração de imigrantes no Município de Campo Mourão e dá outras providencias”**.

RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública, no uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, indica o Vereador que abaixo subscreve como Relator do expediente em epígrafe.

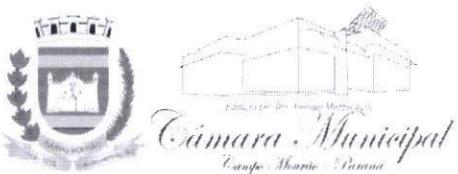
O Projeto de Lei, foi protocolizado em 14/10/2025, sob o processo nº 51.784/2025.

Na data de 20/10/2025, foi levado a conhecimento dos nobres Vereadores, por meio da 31ª Sessão Ordinária, o departamento de Controle Legislativo de arquivo histórico certificou em 16/10/2025, a existência de leis municipais folhas 09/10.

Foi encaminhado à Procuradoria Geral, em data que 21/10/2025 e recebeu, em 24/10/2025, manifestando-se favoravelmente à tramitação.

Recebi em data de 03/12/2025, o presente expediente, para parecer.

É o relatório.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

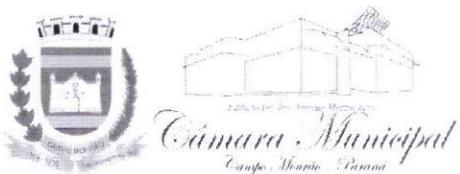
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO MORAES



VOTO DO RELATOR:

Conforme atribuição a qual me confere o Artigo 43-B, inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 14/10/2025, através do Processo Digital nº 51.784/2025, o Vereador **ESCRIVÃO PARMA**, protocolizou o Projeto de Lei nº 192/2025, que *“Dispõe sobre políticas públicas de acolhimento e integração de imigrantes no Município de Campo Mourão e dá outras providências”*.

O presente Projeto de Lei, tem como finalidade instituir diretrizes e objetivos para a formulação de políticas públicas municipais voltadas ao acolhimento, integração e garantia de direitos dos imigrantes em Campo Mourão, em conformidade com os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e do respeito à diversidade cultural. Nos últimos anos, observa-se um aumento significativo do fluxo migratório em diversas regiões do país, inclusive em nosso município, que se destaca pela hospitalidade e pelo acolhimento. Essa realidade impõe a necessidade de ações coordenadas que assegurem aos imigrantes condições dignas de adaptação, acesso a serviços públicos, oportunidades de trabalho e integração social. O fortalecimento dessas ações contribui não apenas para o bem-estar dos imigrantes, mas também para o desenvolvimento econômico, social e cultural de Campo Mourão, que se enriquece com a diversidade de saberes e experiências trazidas por essas comunidades. Importante destacar que este projeto não cria cargos, funções, obrigações administrativas nem despesas para o Município, limitando-se a estabelecer princípios, objetivos e diretrizes gerais que poderão ser observados pelo Poder Executivo na formulação e execução de suas políticas públicas. Dessa forma, não há qualquer vício de iniciativa, uma vez que a matéria inserese no campo da competência legislativa do Poder Legislativo Municipal para tratar de temas de interesse local e de promoção de direitos fundamentais. Trata-se, portanto, de uma iniciativa de caráter orientador, plenamente compatível com o princípio da separação dos poderes, e que busca contribuir com a construção de um ambiente mais humano, inclusivo e solidário em nosso município.



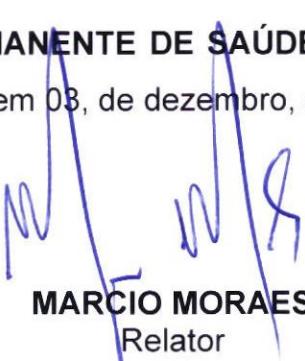
**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 – CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO MORAES

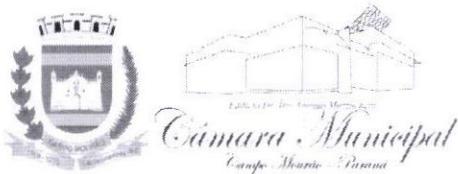


Desta forma, em análise ao Projeto de Lei nº 192/2025, e diante do Parecer Jurídico nº 1.297/2025 da Procuradoria Geral favorável a tramitação e por não haverem óbices, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a presente matéria.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA Estado do Paraná, em 03, de dezembro, de 2025.


MARCIO MORAES
Relator





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 - CEP 82200-000

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR MARCIO MORAES



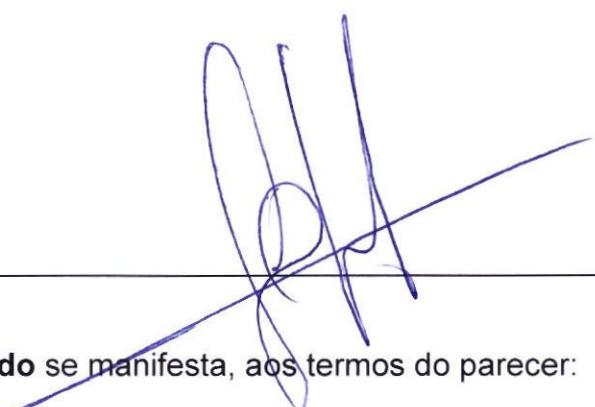
**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E
SEGURANÇA PÚBLICA
PROJETO DE LEI Nº 192/2025**

O Vereador – Presidente **Professor Geraldo** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: 

O Vereador - Membro **Subtenente Macedo** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: 